

DECRETO Nº 26.719, DE 19/08/2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO
NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV DA EMC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Servidora **VANDA LYRIO DA SILVA**, Matrícula 330, que exerce o Cargo Efetivo de Agente Administrativo II, Nível V, Padrão “K”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos INTEGRAIS, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2013.04.00173P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01/09/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal